



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4333/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.683 de 06 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais), na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
204 - 3390390000 - 00495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
Total da Abertura	93.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação na seguinte fonte de recursos.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00495/SUS - Atenção Básica em Saúde	93.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	93.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1659
Página	84
Data	08/12/2016
Visto	